



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

EXERCÍCIO DE 2026

PROCESSO Nº: 73/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 24/2026

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.09.01.15.122.1501.2184.3.3.90.36.00

SÍNTESE DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL SITUADO À ESTRADA FORTUNA DE MINAS A CAPÃO QUEIMADO, DENOMINADO “GROTA D’ÁGUA”, NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, DESTINADO AO RECEBIMENTO E À DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS.

AUTUAÇÃO

AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2026, NESTA PREFEITURA, EU, JÚLIA FERNANDINO NACIF, AUTUEI A AUTORIZAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.


JÚLIA FERNANDINO NACIF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS.
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS.
SÍNTESE DO OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL SITUADO À ESTRADA FORTUNA DE MINAS A CAPÃO QUEIMADO, DENOMINADO “GROTA D’ÁGUA”, NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, DESTINADO AO RECEBIMENTO E À DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de local adequado para o recebimento e a destinação ambientalmente apropriada de resíduos provenientes da construção civil, especialmente aqueles gerados em pequenas reformas, reparos e intervenções realizadas pelos munícipes, bem como nas obras e nos serviços executados pela Administração Pública Municipal, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Sustentável, Agricultura, Meio Ambiente e Aguaminas do Município de Fortuna de Minas/MG. A necessidade da contratação decorre, em especial, da dificuldade enfrentada por parcela da população para custear a contratação de caçambas destinadas à coleta e ao transporte de entulho, sobretudo quando se trata de pequenas quantidades de resíduos, cujo volume, muitas vezes, não justifica economicamente a contratação desse serviço. Essa circunstância contribui para a ocorrência de descartes irregulares em vias públicas, terrenos baldios e outros locais inadequados, ocasionando prejuízos à limpeza urbana, à conservação dos espaços públicos e à qualidade ambiental do Município. Além dos impactos urbanísticos e ambientais, o descarte irregular de entulho pode favorecer o acúmulo de água em recipientes, cavidades e materiais descartados, criando condições propícias à proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i>, transmissor da dengue e de outras arboviroses. Dessa forma, a disponibilização de um local apropriado para o recebimento desses resíduos constitui medida preventiva relevante, voltada à redução dos pontos de descarte clandestino, à melhoria das condições de limpeza urbana e à proteção da saúde pública. Nesse contexto, a locação do imóvel rural denominado “Grotta D’Água”, situado à Estrada Fortuna de Minas a Capão Queimado, no Município de Fortuna de Minas/MG, com área total de 4,0 hectares, apresenta-se como alternativa para o atendimento da demanda identificada, mediante a disponibilização de espaço destinado ao recebimento dos resíduos da construção civil, observadas as condições de acesso, operação, controle e destinação final ambientalmente adequada. A medida busca oferecer à população uma alternativa acessível para o descarte regular de pequenas quantidades de entulho, reduzindo os obstáculos econômicos que podem contribuir para a disposição inadequada desses materiais. A contratação também visa proporcionar melhores condições operacionais à Administração Municipal no gerenciamento dos resíduos da construção civil, contribuindo para o planejamento das ações de limpeza e conservação urbana, para a prevenção de danos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ambientais e para o fortalecimento das políticas públicas de sustentabilidade e saúde coletiva. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade administrativa de disponibilização de área destinada ao recebimento e à destinação adequada desses resíduos, tanto para atender às demandas operacionais do Município quanto para oferecer aos munícipes alternativa regular de descarte, especialmente nos casos de pequenas reformas que não justificam, sob o aspecto econômico, a contratação individual de caçambas. A contratação pretendida busca, assim, prevenir o descarte irregular, minimizar os impactos ambientais e urbanísticos, contribuir para a redução de possíveis focos de proliferação do mosquito transmissor da dengue e promover melhores condições de limpeza, saúde pública e qualidade de vida para a população de Fortuna de Minas/MG, condicionada a utilização do imóvel à comprovação de sua adequação técnica e à obtenção das licenças e autorizações ambientais eventualmente exigíveis.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa

(X) Média

() Alta

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO DO OBJETO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	12	MENSAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL SITUADO À ESTRADA FORTUNA DE MINAS A CAPÃO QUEIMADO, DENOMINADO GROTA D'ÁGUA, EM FORTUNA DE MINAS/MG, PARA FINS DE DESCARTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG.	R\$1.800,00	R\$21.600,00
TOTAL				R\$21.600,00	

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Imediatamente, após assinatura do contrato e o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/ordem de serviço).

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

()

Não Continuada

(X)

Continuada

REGIME DE EXECUÇÃO

(X)	Empreitada por preço unitário	()	Contratação por tarefa
()	Empreitada por preço global	()	Contratação integrada
()	Empreitada integral	()	Contratação semi-integrada
()	Fornecimento e prestação de serviço associado		

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

AVENIDA RENATO AZEREDO, Nº 210 - CENTRO - TELEFONE: (31) 3716-7111

CNPJ: 18.116.145-0001.18 - www.fortunademinas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

☒ Não.

☐ Sim.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☐ Não.

☒ Sim:

a) Cópia do Registro de Imóveis com a matrícula do terreno comprovando a propriedade do imóvel.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

☐ Não.

☒ Sim:

1. Entregar ao locatário o imóvel, em estado de servir ao uso a que se destina;
2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
3. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
4. Fornecer ao locatário recibo discriminado as importâncias por estas pagas;
5. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

☐ Não.

☒ Sim:

1. Pagar pontualmente o aluguel, na data acordada.
2. Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito, cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros.
3. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina.
4. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A locação iniciará na data da assinatura do contrato. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas ao e-mail administracao@fortunademinas.mg.gov.br; prefeito@fortunademinas.mg.gov.br;

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (vinte) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

(X) Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

() Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº _____ / _____.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

() Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária: 02.09.03.15.452.1502.2125.3.3.90.36.00

Recurso Federal: () SIM (X) NÃO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que a Comissão de Avaliação Prévia nº 143 de 14 de julho de 2025 apurou o valor mensal de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme Laudo em anexo.

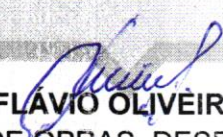
RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do Contrato: José Flávio Oliveira Duarte, Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Sustentável, Agricultura, Meio Ambiente e Aguaminas.

Fiscalização do Contrato: Jorge Luiz Vieira Alves - Subsecretário Municipal de Obras.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 14/10/2025.


JOSÉ FLÁVIO OLIVEIRA DUARTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ÁGUAMINAS

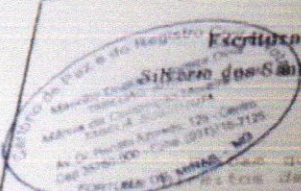


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Livro Nº 11
Folha Nº 117
1º Translado

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE FORTUNA DE MINAS
Av. Renato Azevedo, 126 - Centro - Fone (0-31) 716-7125
35.760-000 - FORTUNA DE MINAS - Minas Gerais



Escritura de Cessão de Direitos de Posse que fazem Geraldo Silverio dos Santos e a Tomé José Gonçalves, na forma abaixo.

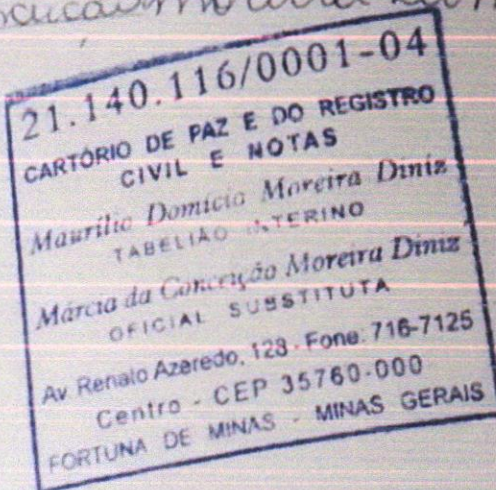
Das quantas esta pública escritura de Cessão de Direitos de Posse e Beneficências, vixas que ao ano de mil novecentos e noventa e seis (1996), aos vinte e quatro (24), dias do mês de julho, do dito ano, nesta cidade de Fortuna de Minas, comarca de São Lázaro, estado de Minas Gerais, em cartório, perante um tabelião substituto, compareceram partes entre as quais e contratadas a saber: de um lado como outorgantes cedentes GERALDO SILVERIO DOS SANTOS, e a SRA. MARTA DE LOURDES GONCALVES, brasileiros, casados, ele pedreiro, ela do lar, CPF 154.670.222-20, residentes nesta cidade de Fortuna de Minas-MG, e de outro lado como outorgado cessionário TOMÉ JOSÉ GONCALVES, brasileiro, comerciante, desquitado, CPF 220.709.666-15, residente e domiciliado nesta cidade de Fortuna de Minas-MG, todos meus conhecidos do que dou fé. E pelos outorgantes cedentes me foi dito que pelo preço de R\$ 751,24 (setecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), que confessas receber do outorgado cessionário em moeda corrente do país do qual dão ao mesmo outorgado cessionário, plena, geral e irrevogável quitação de pesos e satisfeitos, por esta escritura e na melhor forma de direito, cedem e transferem como de fato cedido e transferido tem ao outorgado cessionário os direitos de posse que os outorgantes mantem sobre o imóvel sendo uma área de 4hc (quatro hectares), de terras de cerrado no lugar denominado CRUTA D'AGUA, no município e distrito desta cidade de Fortuna de Minas-MG, com as seguintes confrontações: com Aureliano Evangelista de Abreu, Maria Sebastiana de Abreu, João Abel de Abreu, José Evangelista de Abreu, Maria Geralda de Abreu Pontes, João Bosco da Silva, Julio Ferreira de Abreu Filho e Renato Lobo. E assim em virtude desta escritura, transferem ao outorgado o direito e ação que possuem como posseiros do imóvel mencionado, para que o outorgado, usem, goze e disponha livremente da posse da terra mencionado acima que há mais de 59 anos, ora cedida e transferida, obrigando-se o outorgante a fazer boa, firme e valiosa a presente cessão, por si, seus herdeiros ou sucessores, e a responder pela evicção e autoria, pelas partes neste ato me foi dito que assumem toda responsabilidade pelas declarações prestadas. Pelo outorgado cessionário foi dito que aceitava esta escritura como esta feita e me apresentou os seguintes documentos: taxa de certidão negativa foi paga no valor de R\$ 13,13, ITR foi pago no valor de R\$ 15,02 todas na

4

Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas-MG. Assim o
diasseram do que dou 12. A pedido das partes lavrei
esta escritura, hoje a mim distribuida, a qual feita e
lhas sendo lida, acharam-na conforme outorgaram e
aceitaram e assinam comigo Iabelia substituta que a
subcrevi e assino. (aa)Geraldo Silvério dos Santos-
(aa)Maria Lourdes Boncalves- (aa)Tomé José
Boncalves- TRASLAPADA em seguida do original com o
qual confere. Dou fe.

Em testemunho *monciniz* da verdade.

O Tabelião: *Márcia da Conceição Moreira Lima*



4.

Identificação CIB: 6440940-6
Nome do Imóvel Rural: GROTA D AGUA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

Dados do Imóvel Rural		
Nome GROTA D AGUA		
Área Total 4,0 ha	Código do imóvel no Incra 4250600007441	
Endereço ESTRADA FORTUNA DE MINAS A CAPAO QUEIMADO		
Município FORTUNA DE MINAS	UF MG	CEP 35760-000
Imóvel pertence a um condomínio?	Imóvel imune ou isento?	Declaração retificadora?
Não	Não	Não

Identificação do Contribuinte		
CPF 220.709.666-15		
Data de nascimento 28/08/1957		
Nome TOME JOSE GONCALVES		
Endereço para correspondência PRACA JUCA PEREIRA, Nº 14		
Complemento CASA	Bairro CENTRO	
Município FORTUNA DE MINAS	UF MG	CEP 35760-000

CIB: 6440940-6, Gerado em 14/10/2026 10:26 por PGD ITR

Data/Hora da Entrega: 24/08/2026 10:35

Identificação CIB: 6440940-6
Nome do Imóvel Rural: GROTA D AGUA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

Distribuição da Área do Imóvel Rural e da Área Utilizada na Atividade Rural e Grau de Utilização e Informações Ambientais		
Distribuição da Área do Imóvel Rural		
Área Total do Imóvel 4,0 ha	Preservação permanente 0,0 ha	Reserva legal 0,0 ha
Reserva particular do patrimônio natural 0,0 ha	Interesse ecológico 0,0 ha	Servidão ambiental 0,0 ha
Cobertura por florestas nativas 0,0 ha		
Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público 0,0 ha		
Área Tributável 4,0 ha		
Área Ocupada com Benefícios Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural 0,3 ha		
Área Aproveitável 3,7 ha		
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural		
Produtos vegetais 0,5 ha	Área em descanso 0,0 ha	
Reflorestamento (Espécies Exóticas ou Nativas) 3,2 ha		
Pastagem 0,0 ha	Exploração extrativa 0,0 ha	Atividade granjeira ou aquícola 0,0 ha
Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública 0,0 ha		
Área Utilizada na Atividade Rural 3,7 ha		
Grau de Utilização (GU)		
Grau de utilização 100,0 %		
Informações Ambientais		
Número do CAR -		

CIB: 6440940-6, Gerado em 14/10/2026 10:26 por PGD ITR

Data/Hora da Entrega: 24/08/2026 10:35

Identificação CIB: 6440940-6
Nome do Imóvel Rural: GROTA D AGUA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural		
Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural		
Área com Demais Benefícios 0,0 ha	Área de Mineração (jazida mineral) 0,0 ha	
Área Imprescrita para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico 0,0 ha		
Área Inexplorada 0,0 ha	Outras Áreas 0,0 ha	Área não Utilizada na Atividade Rural 0,0 ha

Cálculo do Valor da Terra Nua e do Imposto e Pagamento		
Cálculo do Valor da Terra Nua		
Valor total do imóvel R\$ 53.000,00		
Valor das construções, instalações e benfeitorias R\$ 22.000,00		
Valor das culturas, pastagens cultivadas e melhoradas e florestas plantadas R\$ 17.000,00		
Valor da terra nua R\$ 14.000,00		
Cálculo do Imposto		
Valor da terra nua tributável R\$ 14.000,00	Alíquota 0,03 %	
Imposto calculado R\$ 4,20	Imposto devido R\$ 10,00	
Pagamento		
Quantidade de quotas 1	Valor da quota ou da quota única R\$ 10,00	

Declaração recebida via Internet 22/08/2026 10:35:41 2225612744

CIB: 6440940-6, Gerado em 14/10/2026 10:26 por PGD ITR

Data/Hora da Entrega: 24/08/2026 10:35

4



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FORTUNA DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

14 out 2026 10:13
FOLHA: 1

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 01.01.000.0187.001 Data de Cadastro: 01/01/2011 Tipo: PREDIAL
Inscrição Anterior: 01000187

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro: 23 Praça JUCA PEREIRA Seção: 1 Face: D Cep: 35760-000
Complemento: Bairro: 1 CENTRO
Número: 14 Loteamento: Quadra: 18 Lote: 11

INFORMAÇÕES DE REGISTRO

Cartório: —
CPF/CNPJ: Livro: Folha: Matrícula:

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Proprietário: 4283 TOME JOSE GONCALVES CPF/CNPJ: 220.709.666-15
Logradouro: RUA JUCA PONTES Número: 88
Complemento: Não informado
Bairro: CENTRO Cep: 35.760-000
Cidade: FORTUNA DE MINAS Estado: MG

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Ocupação	: 2 Construído	Pavimentação	: 2 Pavimentado
Utilização	: 1 Residencial	Iluminação	: 1 Sim
Isenção	: 0 Tributável	Limpeza	: 1 Sim
Muro	: 1 Sim	Esgoto	: 1 Sim
Passeio	: 1 Sim	Água	: 1 Sim
Meio Fio	: 1 Sim	Posição do Imovel	:

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal	: 0,00	Face	:
Testada para Cálculo	: 1	Medida	: 0,00
2ª Testada		4ª Testada	
Logradouro	:	Logradouro	:
Bairro	:	Bairro	:
Seção	:	Seção	:
Face	:	Face	:
Medida	: 0,00	Medida	: 0,00
3ª Testada		Área do Lote	: 844,70
Logradouro	:	Área Construída	: 115,15
Bairro	:	Total Construída	: 115,15
Seção	:		

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Tipo de Edificação : 2 Medio



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 143 DE 14 DE JULHO DE 2025

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 14/07/2025

[Assinatura]
Assinatura

**NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER A
AVALIAÇÃO PRÉVIA DE IMÓVEL**

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas/MG, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, do § 5º do art. 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão responsável pela avaliação prévia de imóvel situado à Estrada Fortuna de Minas a Capão Queimado, denominado Grota D'água, Fortuna de Minas-MG, CEP:35.760-000, sob a Presidência do primeiro Leonardo Leão Machado Dutra, Paulo César Gonçalves Júnior e Fábio Geraldo de Rezende.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas/MG, 14 de julho de 2025.

[Assinatura]
CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Portaria nº 143, de 14 de julho de 2025, a Comissão de Avaliação procedeu à análise e à avaliação do imóvel rural situado à Estrada Fortuna de Minas a Capão Queimado, neste Município de Fortuna de Minas/MG, denominado "Grotta D'Água", destinado à utilização pela Administração Pública Municipal, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Sustentável, Agricultura, Meio Ambiente e Aguaminas.

O imóvel encontra-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA sob o Código nº 425060000744-1, possuindo área total de 4,0 hectares (quatro hectares), constituída por terras de cerrado, conforme as informações disponíveis e o registro fotográfico anexo.

Para a definição do valor locatício mensal, a Comissão considerou as características gerais do imóvel, especialmente sua extensão territorial, localização, condições físicas aparentes, cobertura vegetal e potencial de aproveitamento, tendo em vista a finalidade específica da contratação, consistente na utilização da área para o recebimento e a disposição de resíduos da construção civil, em atendimento ao interesse público e às demandas operacionais da Administração Municipal.

A avaliação levou em consideração, ainda, a necessidade de compatibilização do valor locatício com as características do imóvel e com a utilização pretendida, de modo a estabelecer um parâmetro financeiro para a contratação, observadas as condições efetivas de uso da área e as exigências legais e ambientais aplicáveis à atividade.

Diante dos elementos examinados, a Comissão estabelece o valor locatício mensal de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), como referência para a instrução do procedimento administrativo de locação do imóvel, considerando suas características e a finalidade pública a que se destina.

O valor ora indicado constitui referência para a contratação e deverá ser confrontado, sempre que possível, com elementos comparativos de mercado ou outros parâmetros objetivos disponíveis, a fim de demonstrar sua compatibilidade com os valores praticados para imóveis de características semelhantes e conferir maior segurança e transparência à decisão administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

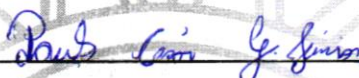
O presente laudo é emitido para fins de instrução do procedimento administrativo correspondente, devendo ser acompanhado do registro fotográfico e dos demais documentos pertinentes à caracterização do imóvel e à fundamentação da contratação.

Fortuna de Minas/MG, 29 de setembro de 2026.

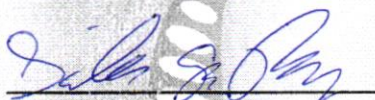
A COMISSÃO;



Leonardo Machado Dutra



Paulo César Gonçalves Júnior



Fábio Geraldo de Rezende





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL SITUADO À ESTRADA FORTUNA DE MINAS A CAPÃO QUEIMADO, DENOMINADO “GROTA D’ÁGUA”, NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, DESTINADO AO RECEBIMENTO E À DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS



AVENIDA RENATO AZEREDO, Nº 210 - CENTRO - TELEFONE: (31) 3716-7111
CNPJ: 18.116.145-0001.18 - www.fortunademinas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS



Fortuna de Minas, 02 de outubro de 2026.


JOSÉ FLÁVIO OLIVEIRA DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ÁGUAMINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Fortuna de Minas, representado pelo seu gestor, na busca por um imóvel rural para locação de materiais inservíveis e inertes, chegou à conclusão que o imóvel de propriedade de Tomé José Gonçalves, localizado na zona rural de Fortuna de Minas, atende a interesse público, pelos seguintes fatos e fundamentos:

- 1- O imóvel é rural, contudo, está próximo da zona urbana de Fortuna de Minas, numa distância de aproximadamente 4 km do centro da cidade, tem topografia favorável para o depósito de materiais inertes, e não há qualquer cultura de plantio na local há décadas;
- 2- O imóvel objeto de locação futura pelo Município, já foi utilizado anteriormente pelo Município, para o depósito deste tipo de materiais, estando devidamente preparado para o imediato depósito deste tipo de materiais;
- 3- O imóvel que se pretende a locação tem tamanho ideal, cerca de 1,5 hectares, e o proprietário do mesmo, concorda com a sua utilização para depósito de materiais inertes, durante a vigência do contrato, ficando o município responsável pela emissão de licenciamento ambiental, caso necessário;
- 4- O Município de Fortuna de Minas não dispõe de nenhum imóvel urbano ou rural, que possa acondicionar tais materiais inertes, ficando a mercê da locação de imóvel para este tipo de operação;
- 5- Em nenhuma hipótese pode-se usar imóvel urbano para finalidade desejada neste contrato, qual seja, o depósito de materiais inertes, como restos de construção civil, materiais não orgânicos, etc, tendo em vista a possibilidade de procriação de animais peçonhentos, sendo o local mais apropriado, imóvel em zona rural, como é o caso em tela;
- 6- Como já certificado, o Município não dispõe de nenhum imóvel rural que possa abrigar o depósito de materiais inertes, e o imóvel cuja locação se pretende, não necessita de nenhuma adaptação ou benfeitoria, estando apto ao imediato depósito de materiais pelo Município, o que se faz necessário, já que neste momento não dispomos de local para fazer tal depósito.

Portanto, a locação do imóvel supra mencionado é essencial e não se encontrou outro imóvel rural que tenha a dimensão deste, cujo valor de locação foi avaliado pela equipe multidisciplinar do Município, e mostra-se vantajoso para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Outro ponto de destaque, é que o imóvel objeto de futura locação não está localizado em área de preservação ambiental, longe de cursos de água ou nascentes, e está muito próximo do centro urbano, o que privilegia a logística, ao mesmo tempo que não é possível o deslocamento de animais peçonhentos que possam eventualmente procriar no local, e deslocarem para o centro urbano.

Desta feita, pela singularidade do imóvel, pelas características apresentadas, como topografia, distância do centro urbano, já ter sido abrigo de materiais inertes no passado, o imóvel, é o único que se enquadra e se encontra à disposição do Município.

Atenciosamente,

Fortuna de Minas, 05 de outubro de 2026.



JOSÉ FLÁVIO OLIVEIRA DUARTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ÁGUAMINAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
TOME JOSE GONCALVES

11 HABILITAÇÃO
08/07/1978

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/08/1957 SETE LAGOAS/MG

4a DATA EMISSÃO
20/07/2026

4b VALIDADE
20/07/2031

ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
M5034828 SSP MG

4d CPF
220.709.866-15

5 Nº REGISTRO
01170083652

9 CAT. HAB.
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
GERALDO SILVERIO DOS SANTOS
MARIA DE LOURDES GONCALVES



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		20/07/2031	
A1			
B		20/07/2031	
B1			
C		20/07/2031	
C1			

9	10	11	12
D		20/07/2031	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A:

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO EMISSOR

42710106538
MG706885422

MINAS GERAIS

SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5167613597

PROIBIDO ESTAMPILAR

5167613597



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **220.709.666-15**

Nome: **TOME JOSE GONCALVES**

Data de Nascimento: **28/08/1957**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**



Comprovante emitido às: **09:59:03** do dia **14/10/2026** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **DDB6.823A.AEA3.683A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)


**CONFERE COM A
INTERNET**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOME JOSE GONCALVES
CPF: 220.709.666-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:34 do dia 10/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Valida até 06/02/2027.

Código de controle da certidão: **EE72.B001.4C94.33F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


**CONFERE COM A
INTERNET**



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão **Data de validade**
14/10/2026 12/01/2027

Nome
TOME JOSE GONCALVES

CPF
220.709.666-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.


**CONFERE COM A
INTERNET**



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
7482-DB4B-C0E3-C9B0-7185-2698-B55C-474A



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTUNA DE MINAS
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **TOME JOSE GONCALVES**

Endereço: RUA JUCA PONTES

Número: 88

Complemento: Não informado

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 35.760-000

Município: FORTUNA DE MINAS

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC
004283

NÚMERO DE CONTROLE
002583

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.
220.709.666-15

Ressalvado à Fazenda Pública Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta. Certifica-se que em nome do contribuinte especificado não existe débitos em aberto até a presente data, referente a tributos municipais.

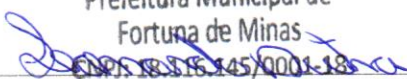
FINALIDADE DA CERTIDÃO:

Fins de Comprovação de Quitação Municipal

OBSERVAÇÕES:

FORTUNA DE MINAS, 14 de outubro de 2026

Prefeitura Municipal de
Fortuna de Minas


CNPJ 18.116.145/0001-18
SETOR MUNICIPAL CADASTRO E TRIBUTOS

Assinatura do Responsável

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOME JOSE GONCALVES

CPF: 220.709.666-15

Certidão n°: 86500996/2026

Expedição: 14/10/2026, às 10:02:26

Validade: 12/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOME JOSE GONCALVES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **220.709.666-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


**CONFERE COM
INTERNET**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TOME JOSE GONÇALVES

CPF: 220.709.666-15

RG: 5034828

Nome pai: GERALDO SILVERIO DOS SANTOS

Nome mãe: MARIA DE LOURDES GONÇALVES

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Outubro de 2026 às 10:07


**CONFERE COM A
INTERNET**

SETE LAGOAS, 14 de Outubro de 2026 às 10:07

Código de Autenticação: 2610-1410-0750-0826-3127

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

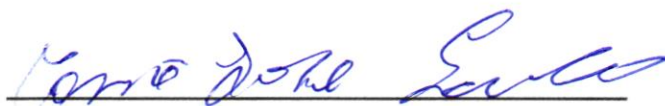
ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu TOMÉ JOSÉ GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 220.709.666-15, portador da carteira de identidade nº M 5.034.828, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Juca Pontes, nº 288, Centro, Fortuna de Minas/MG, CEP 35.760-000, venho através desta Proposta de Aluguel comunicar a Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG, que estou dispondo de um Imóvel Rural para Contrato de Locação localizado à estrada Fortuna de Minas Capão Queimado, denominado Grota D'Água, em Fortuna de Minas-MG.

Com o valor mensal de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), o Imóvel Rural serve para fins de descarte de resíduos de construção civil, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Sustentável, Agricultura, Meio Ambiente e Águas do Município de Fortuna de Minas/MG.

Fortuna de Minas, 02 de outubro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Tomé José Gonçalves', is written over a horizontal line.

TOMÉ JOSÉ GONÇALVES
Locador



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a abertura do procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V, do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 869, de 18 de Janeiro de 2022 e no Decreto Municipal nº 1.022, de 21 de março de 2024, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL SITUADO À ESTRADA FORTUNA DE MINAS A CAPÃO QUEIMADO, DENOMINADO “GROTA D’ÁGUA”, NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, DESTINADO AO RECEBIMENTO E À DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Fortuna de Minas, 14 de outubro de 2026.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Com base nas informações e justificativas apresentadas no processo, a locação do imóvel rural localizado à estrada Fortuna de Minas Capão Queimado, Denominado Grota D'Água, em Fortuna de Minas-MG para fins de descarte de material inerte, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Sustentável, Agricultura, Meio Ambiente e Águas do Município de Fortuna de Minas, quanto ao aspecto jurídico, encontra tipificação legal no inciso V, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, porque tem-se como único imóvel que adequa à necessidade desta Secretaria Municipal, conforme documento firmado pela mesma em 05 de outubro de 2026.

Quanto à fase preparatória, sob o ângulo jurídico-formal, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 869, de 18 de Janeiro de 2022 e Decreto Municipal nº 1.022 de 21 de março de 2024, possuindo o Documento de Formalização de Demanda com a indicação do nome da repartição interessada, avaliação prévia do bem, justificativa da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam o objeto, justificativa quanto à singularidade do imóvel, documentos do proprietário e do imóvel, certidões negativa exigíveis, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da fundamentação legal e o regime de execução.

Desta forma, entendemos que o processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldado na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo.

Ante o exposto, o que procuramos em sede de parecer jurídico, foi traçar o quadro jurídico a que está inserida a questão, para que o administrador, que tem competência administrativa para licitar ou contratar diretamente via inexigibilidade de licitação, tenha elementos técnico-jurídicos, aos quais acrescerá os elementos técnico-administrativos, para pautar a sua decisão.

Salvo Melhor Juízo, este é o Parecer Jurídico, que remeto à autoridade competente.

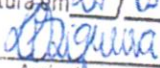
Fortuna de Minas, 16 de outubro de 2026.

SAULO
HENRIQUE
ALVES:11004152
620

Assinado de forma
digital por SAULO
HENRIQUE
ALVES:11004152620

Saulo Henrique Alves
Procurador-Geral do Município de Fortuna de Minas

LEI Nº 1.243, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 24/01/2024

Assinatura

Define a imprensa oficial do Município de Fortuna de Minas, para os fins legais e revoga a Lei 815 de 11 de dezembro de 2007.

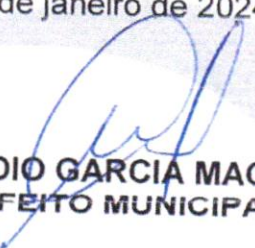
Art. 1º - Fica definida como imprensa oficial do Município de Fortuna de Minas, o sitio eletrônico oficial de Fortuna de Minas, para fins de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial para publicações de aviso de licitações, contratos e extrato de contratos.

Parágrafo Único. Fica ressalvado que a publicação dos avisos de licitações, de resultados de licitações e extratos de contratos e contratos supracitados, na imprensa oficial do Município, não desobriga a publicidade em outros meios de comunicação, em especial nos demais Diários Oficiais, quando a legislação especial, federal ou estadual, assim o exigir, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 2º - O sitio eletrônico oficial de Fortuna de Minas a que se refere o caput do artigo 1º da presente Lei se constitui na imprensa oficial para efeitos das publicações dos demais atos administrativos e normativos da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e revoga a Lei 815 de 11 de dezembro de 2007.

Fortuna de Minas – MG, 24 de janeiro de 2024.



CLAUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 175 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Foi Publicada no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 04/09/2025

[Assinatura]
Assinatura

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ESPECIAL E RESPECTIVA EQUIPE DE
APOIO E REVOGA A PORTARIA 87/2025.**

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas/MG, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica e com o art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, e considerando a necessidade de nomear o agente de contratação e equipe de apoio, resolve:

Art. 1º Designar a servidora efetiva JÚLIA FERNANDINO NACIF, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º Ficam designados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal 14.133/2021, os seguintes servidores: Ronan Gomes dos Reis, Paulo César Gonçalves Júnior.

Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Parágrafo único. O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da própria equipe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 87 de 13 de março de 2025.

Fortuna de Minas/MG, 04 de setembro de 2025.

[Assinatura]
CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 16/10/2026 08:44:54
Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000136 - 2026

Elaborada por: Julia

Data de Início: 16/10/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 16/10/2026

Objeto: 08995 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL SITUADO À ESTRADA FORTUNA DE MINAS A CAPÃO QUEIMADO, Natureza: Locação de Imóveis
DENOMINADO "GROTA D'ÁGUA", NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, DESTINADO AO RECEBIMENTO E À DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS.

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Item: 00001	Produto: 49359 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL SITUADO À ESTRADA FORTUNA DE MINAS A CAPÃO QUEIMADO, DENOMINADO GROTA D'ÁGUA,					Consumo	
	Unidade de Medida:			Quantidade:	12,0000	Valor Médio Unitário:	1.800,0000
Especificação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL SITUADO À ESTRADA FORTUNA DE MINAS A CAPÃO QUEIMADO, DENOMINADO GROTA D'ÁGUA, EM FORTUNA DE MINAS/MG, PARA FINS DE DESCARTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG.							
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS							
1.800,0000	21.600,0000	V					

Observações:

Totais dos Fornecedores	Total na Cotação	Total como Vencedor
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS	21.600,0000	21.600,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026, RELATIVO AO PROCESSO Nº 73/2026

Aos 16 dias do mês de outubro, do ano de 2026, às 13:00 horas, na sala de Reunião do prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Agente da Contratação Júlia Fernandino Nacif, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 175 de 04 de setembro de 2025, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para formalização da LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL SITUADO À ESTRADA FORTUNA DE MINAS A CAPÃO QUEIMADO, DENOMINADO “GROTA D’ÁGUA”, NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, DESTINADO AO RECEBIMENTO E À DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS, por inexigibilidade de licitação.

A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:

1 - JUSTIFICATIVA:

A justificativa da locação do imóvel foi apresentada no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos ao presente processo e o Excelentíssimo Sr. Claudio Garcia Maciel, Prefeito Municipal, com base nesses documentos, determinou a formalização do processo de inexigibilidade de licitação.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL:

A razão da escolha do imóvel do Sr. TOMÉ JOSÉ GONÇALVES foi apresentada no Documento de Formalização de Demanda, e demais documentos anexos ao presente processo.

3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

O Sr. TOMÉ JOSÉ GONÇALVES apresentou os seguintes documentos de habilitação, estando todos dentro do prazo de validade e atendendo as normas legais vigentes:

3.1. Para comprovação da **REGULARIDADE JURÍDICA**, foi apresentado o seguinte documento:

a) Cópia do documento de identificação pessoal;

3.2. Para comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** foram apresentados os seguintes documentos, sendo que todos estão dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

- a) Prova de inscrição e situação cadastral no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual referente ao domicílio da pessoa;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio da pessoa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.3. Em relação à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, foi apresentado o seguinte documento, sendo que o mesmo está dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes:

- a) Certidão Cível de Insolvência.

3.4. Para comprovação da regularidade do imóvel a ser locado foi apresentada a Escritura de Cessão de Direitos de Posse, lavrada em 24 de julho 1996 e registrada no Livro 33, Folhas nº 177 v. – 1º Translado, pela tabeliã substituta do Cartório de Registro Civil de Fortuna de Minas.

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foi apresentada pesquisa de mercado/laudo de avaliação (documento anexo), com o objetivo de demonstrar a compatibilidade do preço proposto pelo executante com o valor de mercado.

Pelo exposto, examinada a proposta, a documentação fiscal, e demais informações constantes do processo, a Agente de Contratação deliberou que foram apresentados os elementos constantes dos artigos 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do objeto, ressaltando que por se tratar de inexigibilidade de licitação, se limitou a verificar a vigência dos mesmos, haja vista que a decisão sobre a contratação direta e a análise de questões ou documentações técnicas é de competência do gestor e estranha às atribuições da Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL SITUADO À ESTRADA FORTUNA DE MINAS A CAPÃO QUEIMADO, DENOMINADO “GROTA D’ÁGUA”, NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, DESTINADO AO RECEBIMENTO E À DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

EXECUTANTE: TOMÉ JOSÉ GONÇALVES

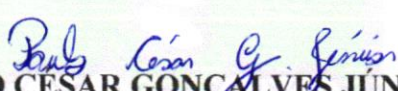
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1.800,00

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Fortuna de Minas, 16 de outubro de 2026.


JÚLIA FERNANDINO NACIF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


RONAN GOMES DOS REIS
EQUIPE DE APOIO


PAULO CÉSAR GONÇALVES JÚNIOR
EQUIPE DE APOIO



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 15/10/2026 16:14:33
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número do Processo: 000073/2026 Modalidade: Inexigibilidade Sequencial: 000024
Data: 14/10/2026 Inciso: Tipo Compra:
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: AGENTE DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL PORTARIA 175
Entrega: Abertura: Proposta:
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL SITUADO À ESTRADA FORTUNA DE MINAS A CAPÃO QUEIMADO, DENOMINADO "GROTA D'ÁGUA", NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, DESTINADO AO RECEBIMENTO E À DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS.

Ficha	00393	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
Unidade:	02.09	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. M. AMB. E SE
Sub-Unidade:	02.09.01	ADMIN. SEC.OBRAS AGRIC. M. A. SERV. PUBL
Funcional Programática:	15.122.1501.2184	GESTAO ADM. SEC OBRAS AGRIC. M. AMBIENTE
Elemento da Despesa:	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Fonte de Recurso:	2.500.000.0000	Recursos não vinculados de impostos

Valor da Reserva: 5.400,00 Número da Reserva:

Observações:

Total da Reserva: 5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO Nº 73/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026.

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL SITUADO À ESTRADA FORTUNA DE MINAS A CAPÃO QUEIMADO, DENOMINADO “GROTA D’ÁGUA”, NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, DESTINADO AO RECEBIMENTO E À DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS e AUTORIZA** a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO
01	TOMÉ JOSÉ GONÇALVES	R\$ 1.800,00

Fortuna de Minas, 16 de outubro de 2026.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

RESULTADO DO PROCESSO Nº. 73/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 175 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº. 73/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2026, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

CONTRATADO: TOMÉ JOSÉ GONÇALVES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL SITUADO À ESTRADA FORTUNA DE MINAS A CAPÃO QUEIMADO, DENOMINADO “GROTA D’ÁGUA”, NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, DESTINADO AO RECEBIMENTO E À DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 869, DE 18 DE JANEIRO DE 2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL

CONDIÇÕES: CONFORME ATA DE JULGAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS CONTIDOS NO PROCESSO.

HOMOLOGADO EM: 16/10/2026

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.


JÚLIA FERNANDINO NACIF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 16/10/2026
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

Número: 000073 Data: 14/10/2026 Modalidade: 008 - Inexigibilidade Sequencial: 000024
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão Licitação: 044 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL
Objeto: 08995 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL SITUADO À ESTRADA FORTUNA DE MINAS A CAPÃO QUEIMADO, DENOMINADO "GROTA D'ÁGUA", NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, DESTINADO AO RECEBIMENTO E À DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS.

Fornecedor: 220.709.666-15 - TOME JOSE GONCALVES

Item	Código	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Homologação
00001	49359	LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL SITUADO À ESTRADA FORTUNA DE MINAS A CAPÃO QUEIMADO, DENOMINADO GROTA D'ÁGUA, EM FORTUNA DE MINAS/MG, PARA FINS DE DESCARTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG.	MES	12,0000	1.800,0000	21.600,0000 16/10/2026

Especificação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL SITUADO À ESTRADA FORTUNA DE MINAS A CAPÃO QUEIMADO, DENOMINADO GROTA D'ÁGUA, EM FORTUNA DE MINAS/MG, PARA FINS DE DESCARTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG.

Marca:

Total do Fornecedor TOME JOSE GONCALVES 21.600,0000

TOTAL DO PROCESSO 000073 / 2026 21.600,0000

TOTAL GERAL 21.600,0000